Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição nº 14, pag. 32, em 20.3.74, quarta feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
—— ESTADO DO PARANÁ ——

LEI Nº 510

DATA: 20 de dezembro de 1 973

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a "ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ - ACARPA".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio, nos termos do modelo anexo, com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ — ACARPA, no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 20 de dezembro de 1 973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.